

PORTARIA ANAC Nº 1489/SAR, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para as seções 25.671(c)(2) e 25.671(c)(3), do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ 190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do processo nº 00058.056552/2016-82, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para as seções 25.671(c)(2) e 25.671(c)(3) do RBAC 25, emenda 25-134, para o avião Embraer modelo ERJ 190-300 referentes aos sistemas de controle da aeronave.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA